



RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI EXERCÍCIO 2024

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE
DE MONITORAMENTO DA LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)**

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

EXERCÍCIO: 2024



CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária



IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo



CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo Adjunto



RENATA ALVES DE FIGUEIREDO

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SALLES

Ovidora



EQUIPE TÉCNICA

Gabriel Yan Monsuete Abreu

Patricia Dias de Brito

Rafael Nunes de Carvalho

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS (TRANSPARÊNCIA PASSIVA)	6
	Figura 1. Dados gerais dos pedidos de acesso à informação 2024.....	6
	Gráfico 1. Decisões sobre os pedidos de acesso à informação.....	7
2.1	ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS.....	8
	Gráfico 2. Assuntos mais demandados nos pedidos de acesso à informação.....	8
2.2	PERFIL DOS SOLICITANTES.....	10
	Gráfico 3. Escolaridade informada dos solicitantes de informação.....	11
	Gráfico 4. Profissão informada dos solicitantes de informação.....	11
2.3	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	12
	Figura 2. Pesquisa de satisfação do usuário.....	12
3.	RECURSOS	13
	Gráfico 5. Recursos por instância.....	13
4.	TRANSPARÊNCIA ATIVA	15
	Figura 3. Distribuição do cumprimento dos itens de transparência ativa.....	15
5.	CONCLUSÕES E SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO	16

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) consolida os resultados do monitoramento da implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Os dados referem-se ao exercício de 2024, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, em cumprimento ao disposto no art. 45, incisos III e IV, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

A partir da publicação do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) passou a ser a Autoridade de Monitoramento da LAI. O Decreto instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e definiu a AEKI como unidade setorial do Sistema.

O conteúdo do relatório foi elaborado com base, prioritariamente, no Relatório Anual 2024 do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MAPA), vinculado à Ouvidoria do Ministério e nas informações públicas disponibilizadas nos painéis da Controladoria-Geral da União (CGU) e na Plataforma Fala.BR.

2. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS (TRANSPARÊNCIA PASSIVA)

No período abarcado por este relatório, foram registrados 1.319 pedidos de acesso à informação direcionados ao MAPA. Desses, 100% foram respondidos, com tempo médio de resposta de 16,2 dias. Considerando que o prazo estabelecido pela LAI é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, 99,55% dos pedidos foram respondidos dentro do prazo legal, com o tempo médio dentro da conformidade.

Figura 1. Dados gerais dos pedidos de acesso à informação 2024.

1.319

Pedidos Recebidos

16,2 dias

Tempo médio de resposta

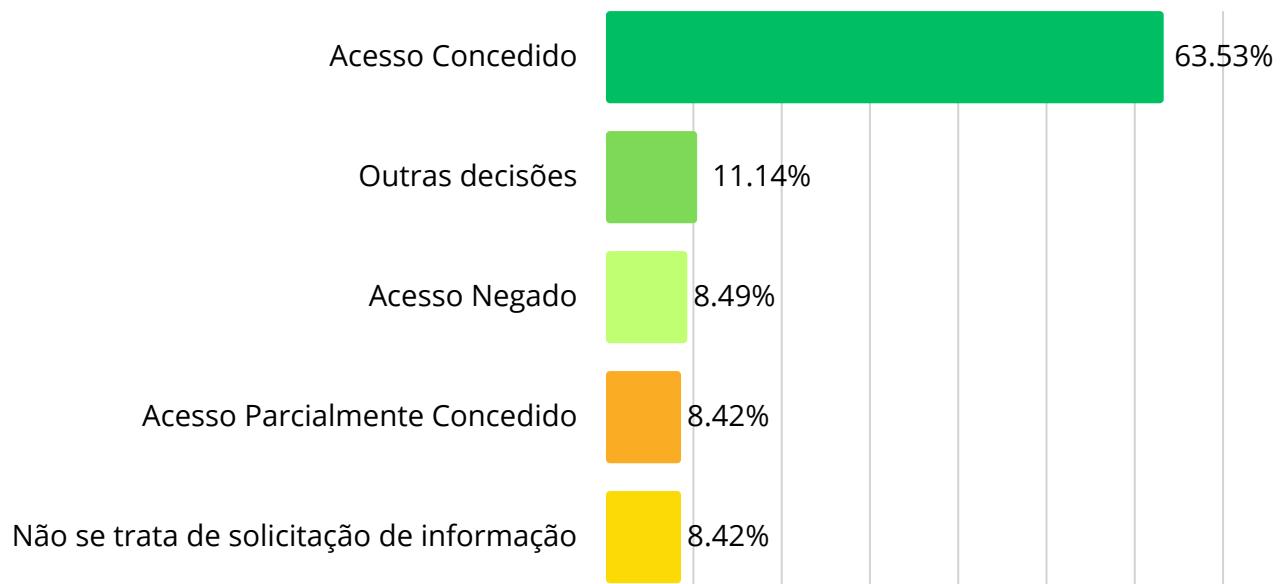
100.00%

Pedidos Respondidos

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Quanto ao tipo de resposta, 63,53% tiveram o acesso plenamente concedido aos solicitantes, enquanto apenas 8,49% resultaram em negativa de acesso à informação, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1. Decisões sobre os pedidos de acesso à informação.



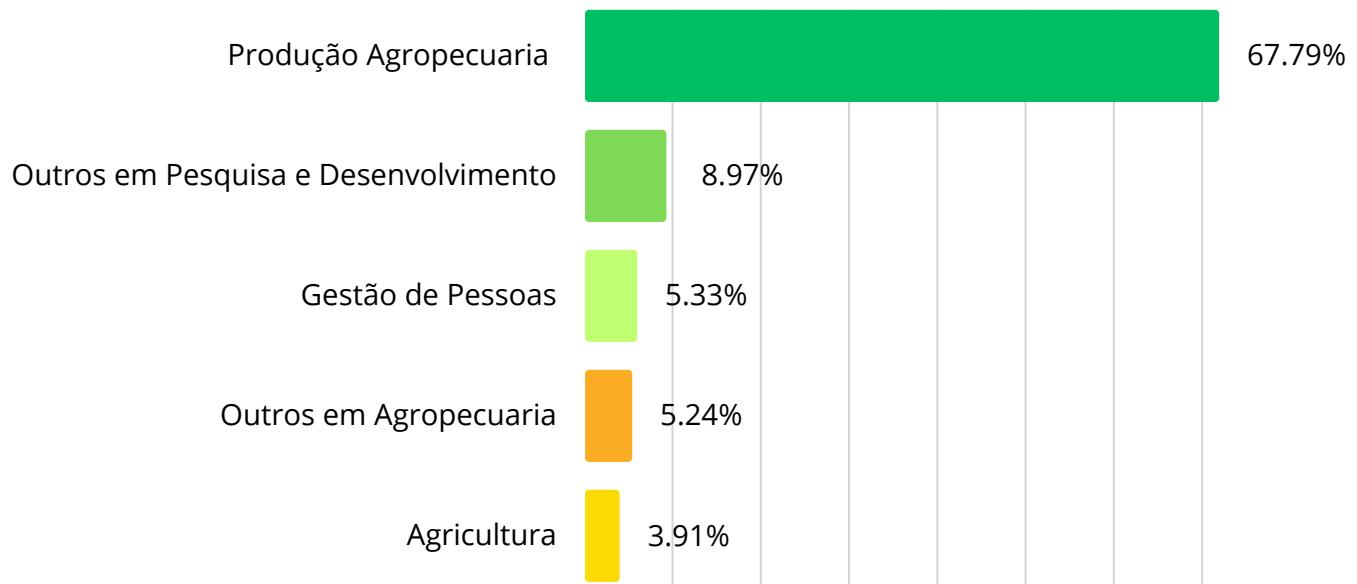
Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Os principais motivos para as negativas foram: pedidos genéricos; solicitações de acesso a informações sigilosas por alguma legislação específica; processos decisórios em curso; pedidos que exigiam tratamento adicional de dados; demandas consideradas desproporcionais ou desarrazoadas ou solicitações de acesso a dados pessoais.

2.1. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Os assuntos mais demandados nos pedidos de acesso à informação direcionados ao MAPA estão relacionados à produção agropecuária, com 67,79% em relação ao total, conforme se verifica no gráfico seguinte.

Gráfico 2. Assuntos mais demandados nos pedidos de acesso à informação.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Conforme registros do SIC/MAPA, nos subassuntos mais demandados, verificam-se pedidos de acesso a informações diversificadas, tais como:

- documentos em geral: cópia de ofícios, pareceres e notas técnicas, atas de reunião, acesso a processos;

- dados de diversos sistemas: Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA); Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIGSIF); Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI); Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIGSIF); Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM); Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO);
- Certificado Veterinário Internacional (CVI);
- Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO);
- Guia de Trânsito Animal (GTA);
- importação e exportação de animais, de produtos de uso veterinário e de insumos pecuários;
- inspeção de produtos de origem animal e vegetal, incluindo fiscalização higiênico-sanitária nos estabelecimentos;
- aplicações aéreas de agrotóxicos, defensivos agrícolas e fertilizantes;
- estabelecimentos de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho;
- políticas, programas e projetos socioambientais;
- redes de observações meteorológicas e de transmissão de dados;
- política de financiamento ao setor agropecuário, incluindo Plano Safra e crédito rural;
- dados de produção e estoque;
- café, comercialização e Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Os dados do SIC/MAPA evidenciam que, ao longo de 2024, a maior parte dos pedidos esteve concentrada em temas técnicos diretamente relacionados às competências finalísticas do Ministério. A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) manteve-se como a unidade mais demandada.

Observou-se também número considerável de consultas enviadas por meio de pedidos de acesso à informação, abrangendo temas diversos, desde dúvidas sobre legislações específicas, procedimentos de fiscalização, requisitos para importação e exportação, registros de produtos, até interpretação de normas. Muitas dessas solicitações tinham caráter de orientação técnica ou busca por esclarecimentos normativos, o que reforça a percepção de que grande parte do público utiliza o SIC como fonte primária de apoio para compreender marcos regulatórios e processos administrativos do MAPA.

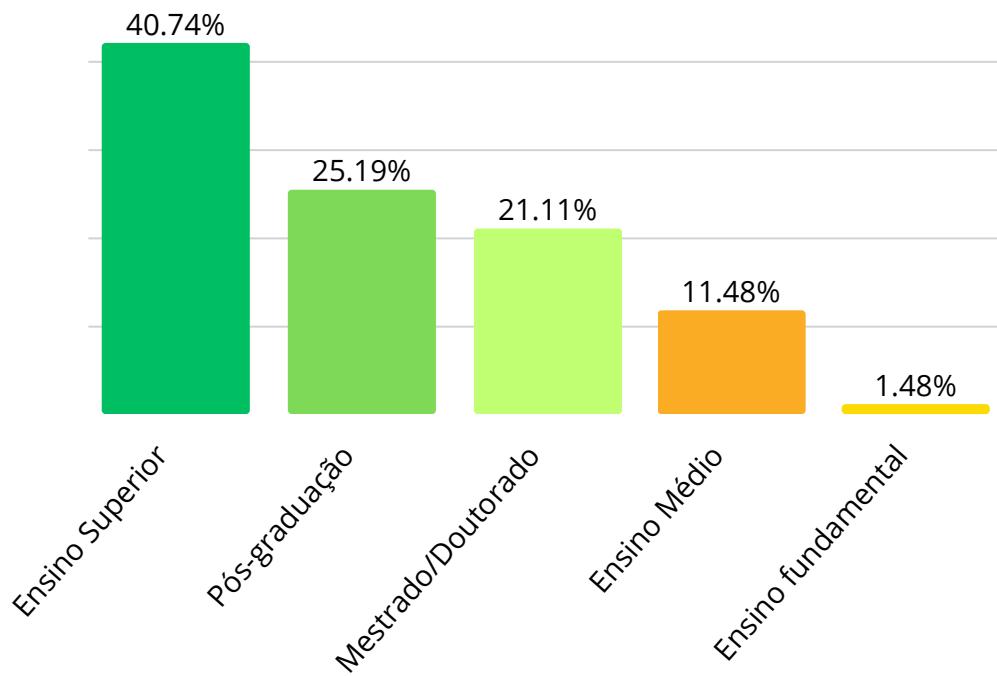
Conforme orienta o Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação, da Controladoria-Geral da União, as consultas não são pedidos de informação e devem ser tratados mediante canal ou procedimento específico para essa finalidade.

2.2. PERFIL DOS SOLICITANTES

O público solicitante foi composto majoritariamente por pessoas físicas (97%), com predominância de pessoas entre 31 e 40 anos e com alto nível de escolaridade, sobretudo ensino superior e pós-graduação, conforme dados informados na Plataforma Fala.Br.

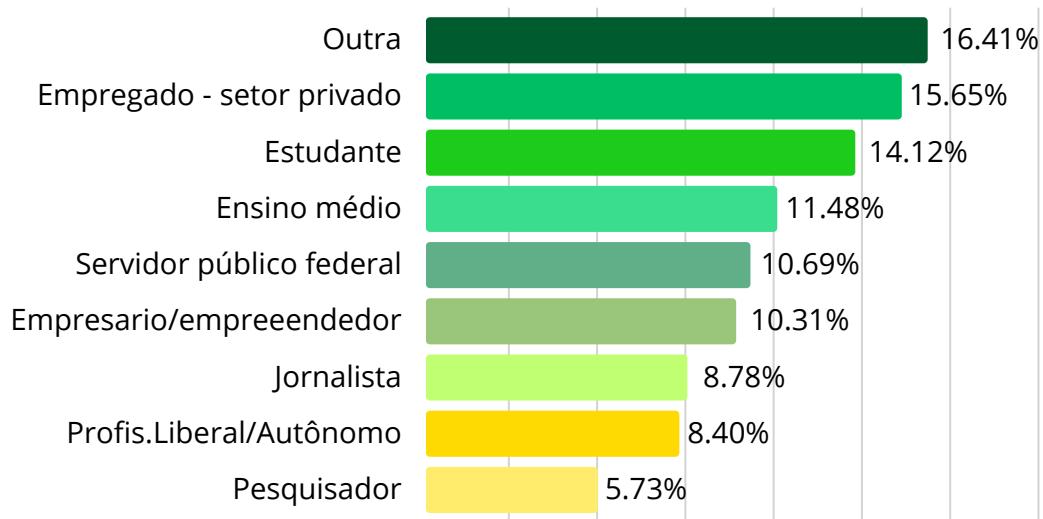
A distribuição por gênero apresenta 52,28% de pessoas do sexo masculino e 47,72%, feminino. O perfil profissional é diversificado, com destaque para empregados do setor privado, estudantes, servidores públicos federais, jornalistas e profissionais liberais, indicando demanda significativa de usuários que utilizam as informações para fins profissionais, acadêmicos e de controle social.

Gráfico 3. Escolaridade informada dos solicitantes de informação.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Gráfico 4. Profissão informada dos solicitantes de informação.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

2.3. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Plataforma Fala.Br disponibiliza Pesquisa de Satisfação do Usuário, que é preenchida pelo solicitante depois que ele recebe a resposta ao seu pedido, com preenchimento facultativo. As perguntas da pesquisa variam de acordo com o tipo de decisão: acesso concedido, acesso negado, acesso parcialmente concedido, informação inexistente, não se trata de solicitação de informação, órgão não tem competência para responder.

Considerando o período de 2024, têm-se os seguintes dados sobre as pesquisas respondidas para o tipo "acesso concedido", referentes a pedidos do MAPA:

Figura 2. Pesquisa de satisfação do usuário.



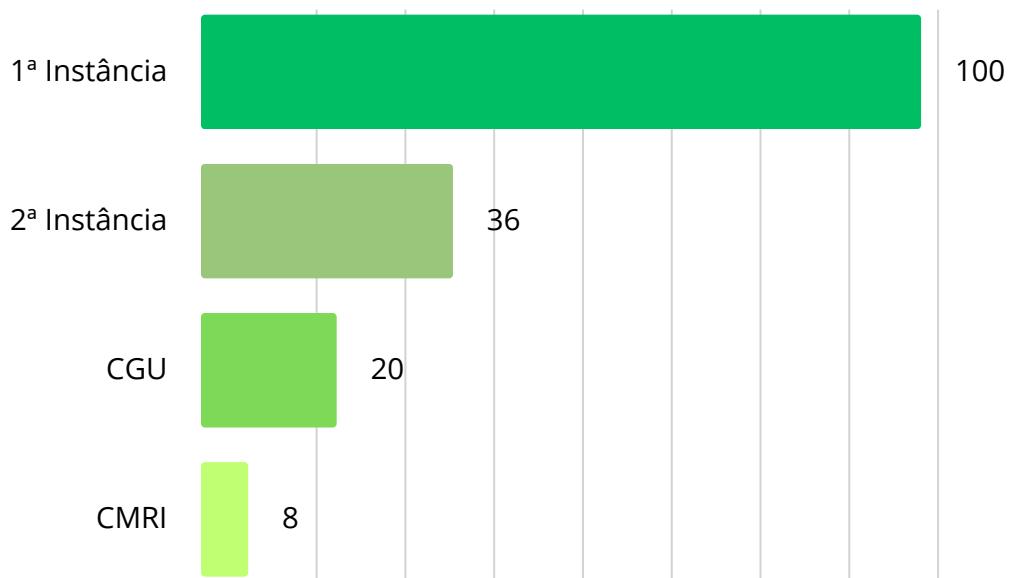
Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Embora os dados estejam disponíveis, percebe-se que o número de respostas é muito baixo, menos de 3% para os casos de acessos concedidos, em relação ao total de pedidos. Portanto, são pouco relevantes para uma análise mais aprofundada.

3. RECURSOS

Em 2024, do total de 1.319 pedidos recebidas pelo MAPA, 100 resultaram na interposição de recursos, o que corresponde a 7,58%. Conforme demonstrado no gráfico a seguir, a maior parte das análises ocorreu na primeira instância, que registrou 100 decisões. Parte desses recursos avançou para as etapas subsequentes, resultando em 36 casos em segunda instância (Autoridade Máxima - Ministro de Estado), 20 em terceira instância (CGU), e 8 na quarta instância (CMRI).

Gráfico 5. Recursos por instância.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

É importante destacar que esses quantitativos não correspondem a pedidos distintos, mas representam o desdobramento dos mesmos casos, que podem ser analisados em mais de uma instância ou seguir diretamente para instâncias superiores, conforme previsto no fluxo recursal da Lei de Acesso à Informação.

No que se refere ao resultado das análises recursais, observa-se que a maior parte dos recursos teve a decisão inicial mantida pelas instâncias superiores. Na primeira instância, 67% dos casos resultaram na manutenção da resposta original, enquanto 28% foram revertidos e 5% tiveram reversão parcial. Já na segunda instância, o índice de manutenção alcançou 94,44%, com percentuais residuais de reversão ou revisão parcial.

Na CGU, que atua como terceira instância recursal, 75% das decisões confirmaram o entendimento do Ministério, ao passo que 15% foram revertidas e 10% apresentaram reversão parcial. Por fim, na CMRI, instância máxima de reavaliação no âmbito da LAI, 75% das decisões mantiveram o posicionamento da CGU, enquanto 25% resultaram em reversão da decisão.

Entre os principais fundamentos utilizados pelas autoridades para a negativa de acesso, destacam-se: informações protegidas por sigilo com base em legislação específica, processo decisório ainda em curso e informações sigilosas com previsão na Lei de Acesso à Informação.

4. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A CGU realiza periodicamente avaliação dos itens de transparência ativa disponibilizados pelos órgãos e entidades, visto que a Lei de Acesso à Informação determina que dados de interesse coletivo ou geral sejam disponibilizados de maneira espontânea, sem necessidade de solicitação prévia.

De acordo com a última avaliação realizada, dos 49 itens avaliados, o MAPA atende integralmente a 48 e apresenta cumprimento parcial em 1 item, conforme se observa na figura seguinte:

Figura 3. Distribuição do cumprimento dos itens de transparência ativa.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

O item avaliado como parcialmente atendido diz respeito à divulgação da agenda das autoridades, nível CCE ou FCE 15 ou superior. Importante ressaltar que, embora o MAPA cumpra a obrigação de publicar as agendas de compromissos públicos das autoridades no sistema e-Agendas, em atendimento ao Decreto nº 10.889/2021, a CGU recomenda facilitar o acesso ao cidadão, melhorando a indicação na área ["Acesso à Informação"](#), ["Institucional"](#), ["Agenda de Autoridades"](#). Nessa página, a agenda do Ministro já remete às publicações do e-Agendas, porém, no caso das demais autoridades, o link remete apenas à página inicial, demandando pesquisas posteriores.

5. CONCLUSÕES E SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO

De modo geral, observou-se bom nível de atendimento das obrigações relacionadas à Lei de Acesso à Informação, em 2024, no Ministério da Agricultura e Pecuária.

Em relação à transparência passiva, o tempo médio de resposta, total de pedidos respondidos e ausência de omissões no período indicam que os fluxos e procedimentos realizados pelo Serviço de Informação ao Cidadão operaram de maneira consistente e em conformidade com a legislação.

Quanto à transparência ativa, verifica-se que o nível de cumprimento é alto, 48/49 itens atendidos. O único item de atendimento parcial, conforme avaliação da CGU, aparenta ser de fácil resolução, de modo que é possível melhorar a integração das agendas das autoridades publicadas no e-Agendas, com a área ["Acesso à Informação"](#), ["Institucional"](#), ["Agenda de Autoridades"](#).

A título de melhoria contínua, para manter a efetividade de aplicação da Lei de Acesso à Informação no MAPA, apresenta-se como sugestões:

- I. sanar a lacuna do item de transparência ativa, conforme apontamento da CGU, para total conformidade com a avaliação;
- II. realizar análise dos assuntos mais demandados, para verificar com as áreas técnicas as oportunidades de ampliação de informações em transparência ativa;
- III. realizar capacitação com os pontos focais para atendimento da LAI, especialmente na Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), unidade mais demandada no período;
- IV. melhorar a disponibilidade e clareza de informações sobre os assuntos técnicos que têm sido objeto de consultas por meio da LAI e que não se caracterizam como pedidos de acesso à informação, tais como dúvidas sobre legislações específicas, procedimentos de fiscalização, requisitos para importação e exportação, registros de produtos, interpretação de normas;
- V. monitorar indicadores recursais e avaliar a necessidade de definição de metas de redução, com foco na melhoria da qualidade das respostas iniciais.

Essas e outras melhorias devem ser implementadas em parceria entre a Assessoria Especial de Controle Interno, como Autoridade de Monitoramento da LAI, e a Ouvidoria, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, com a participação das áreas técnicas e da Assessoria de Comunicação do Ministério, buscando auxílio da Controladoria-Geral da União, como órgão responsável pela Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, sempre que necessário.